



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 276/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 276/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

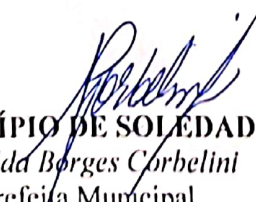
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: o item "2" do contrato, **Gasolina Aditivada**, passará do valor R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) **para o valor de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos)**; o item "3", **Gasolina comum**, passará do valor de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) **para o valor de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)**; item "4", **Gasolina Comum para pacientes em tratamento de saúde**, passará de valor de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) **para o valor R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)**; o item "5", **Óleo Diesel comum**, passará do valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) **para o valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, o item "6", **Óleo Diesel S-10** passará do valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) **para o valor de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 26 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
NEVOEIRO LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA



Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 276/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 276/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

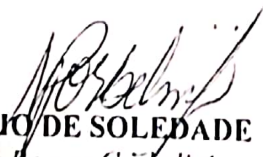
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: o item "2" do contrato, **Gasolina Aditivada**, passará do valor R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) **para o valor de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos)**; o item "3", **Gasolina comum**, passará do valor de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) **para o valor de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)**; item "4", **Gasolina Comum para pacientes em tratamento de saúde**, passará de valor de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) **para o valor R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)**; o item "5", **Óleo Diesel comum**, passará do valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) **para o valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, o item "6", **Óleo Diesel S-10** passará do valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) **para o valor de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 26 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DEIVID ALA
TAVARES:01122341008

Assinado de forma digital por DEIVID ALA
TAVARES:01122341008
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v3,
ou=00991589000137, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=DEIVID ALA TAVARES:01122341008
Dados: 2021.10.27 16:35:31 -03'00'

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
NEVOEIRO LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registro do selo nº 276.....

Soledade, 26 / 10 / 2021.....


SOLEDADE 

Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS